



EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC

O **GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, sediada na Avenida Governador Irineu Bornhausen nº 5600, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, torna pública a abertura de prazo para inscrições do Concurso Público relativo ao "**Concurso de Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural Aldir Blanc / SC**", nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que será regido pela Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; além da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores; da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; do Decreto Estadual nº 869, de 28 de setembro de 2020, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser enviadas exclusivamente no formato virtual por meio do sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br, entre a 00h01 de 09/10/2020 até as 23h59 do dia 22/11/2020, nos termos do item 5 deste Edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **edital de Concurso Público**:

- a) **Anexo I** – Modelo – Autodeclaração de Domicílio do participante (Pessoa Física);
- b) **Anexo II** – Modelo - Autodeclaração do participante de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (Pessoa Física);
- c) **Anexo III** – Modelo - Declaração de cessão de direito de uso de imagem (Pessoa Física);
- d) **Anexo IV** – Modelo de Currículo;
- e) **Anexo V** – Modelo - Autodeclaração dos sócios ou representante legal de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (Pessoa Jurídica);
- f) **Anexo VI** – Modelo - Declaração de Cessão de direito de uso de Imagem



(Pessoa Jurídica);

g) **Anexo VII** – Cronograma.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção e premiação, pelo Reconhecimento por Trajetória dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos, instituições artísticos culturais e pontos de cultura, todos atuantes no território catarinense e que tenham prestado significativa contribuição em seu território ao desenvolvimento artístico ou cultural de Santa Catarina.

1.2 Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas participantes, que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade de manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios tradicionais de atividades e ações artísticas e culturais destinadas, em especial, aos grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

1.3 As premiações de que trata este Edital serão concedidas por meio das 20 (vinte) categorias seguintes:

- a. Arquivos, bibliotecas e museus;
- b. Arte Tecnologia e Cultura Digital;
- c. Artes visuais;
- d. Artesanato;
- e. Audiovisual
- f. Circos de lona itinerantes, artes circenses e palhaçaria;
- g. Cultura Afro-Brasileira;
- h. Cultura de Povos Indígenas, Quilombolas, Ciganos e de Imigração;
- i. Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas;
- j. Cultura Hip Hop e Urbana;
- k. Cultura LGBTQIA+;
- l. Cultura Popular, Tradicional e Alimentar;
- m. Dança;
- n. Gestão e Produção Cultural;
- o. Literatura, Livro e Leitura;
- p. Música, Bandas Marciais e Fanfarras, Corais, Coro, Ópera e Musical, Orquestras e Filarmônicas e outros;



- q. Patrimônio e Paisagem Cultural;
- r. Redes / Pontões e Pontos de Cultura;
- s. Teatro;
- t. Técnica/ Montagem/ Criação/ Bastidores e outros.

1.4 Cabe à FCC a organização, coordenação e execução do presente Edital, bem como a nomeação, publicação e demais providências necessárias à formação da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) e a Comissão Autônoma de Seleção (CAS).

2 DAS PREMIAÇÕES

2.1 O valor total deste Edital é de **R\$ 13.160.000,00** (treze milhões, cento e sessenta mil reais), distribuídos em **776 (setecentos e setenta e seis) prêmios**, conforme disponibilidade orçamentária e financeira que prevê o Inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017, de 2020, que poderá ser suplementada caso aconteça a reprogramação financeira advinda do Inciso I do art 2º, ou ainda da reversão dos recursos dos Incisos II e III da Lei nº 14.017, de 2020, destinados aos municípios e remanejados ao Estado conforme Art 12º do Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e ainda conforme Art.10º do Decreto Estadual nº 869/2020, de 28 de setembro de 2020 .

2.2 Os prêmios serão distribuídos conforme tabela a seguir:

Nº de Componentes	Valor unitário	Quantidade	Valor total por categoria
01 e 02	R\$ 10.000,00	516	R\$ 5.160.000,00
03 a 06	R\$ 20.000,00	160	R\$ 3.200.000,00
07 a 14	R\$ 40.000,00	60	R\$ 2.400.000,00
15 ou mais	R\$ 60.000,00	40	R\$ 2.400.000,00
Total		776	R\$ 13.160.000,00

2.3. Quando a Participante se tratar de Pessoa Física haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de

ESTADO DE SANTA CATARINA | FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5.600, Bairro Agrônômica – Florianópolis/SC

CEP 88025-200 – Fone: (48) 3664-2586 – cultura.sc.gov.br – licitacao@fcc.sc.gov.br



acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste Edital, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos e instituições artísticos culturais e pontos de cultura com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que atendam os critérios deste edital.

3.1.1 Sendo que os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres deverão fazer suas inscrições como pessoa física (CPF);

3.1.2 Quando se tratar de grupos, coletivos e instituições artísticos culturais e pontos de cultura as inscrições deverão ser como pessoa jurídica (CNPJ);

3.1.3 No caso dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres, que forem MEI (Microempreendedor Individual), poderão optar pela sua inscrição como pessoa física ou jurídica, sujeitos a carga tributária pertinente a tipologia escolhida.

3.1.4 No caso de associação/entidade, será considerado o representante legal indicado em seu estatuto.

3.2 Cada participante poderá concorrer a somente um prêmio.

3.2.1 É vedada a inscrição de pessoa física, que seja proprietária, sócia, diretora ou representante legal de pessoa jurídica já inscrita.

3.2.2 É vedada a inscrição de pessoa jurídica, cujo proprietário, sócio, diretor ou representante legal já esteja inscrito.

3.3 É vedada a inscrição neste Edital, sob pena de desconsideração da proposta, de membros que componham a Comissão de Organização e Acompanhamento - COA, a Comissão de Avaliação e Seleção - CAS e o Conselho Estadual de Cultura - CEC e de servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas das esferas Municipal, Estadual e Federal.



3.4 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Físicas menores de 18 anos;

3.5 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

3.6 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural. A comprovação da natureza ou finalidade cultural será verificada através a atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

3.7 É vedada a inscrição neste Edital, Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

3.8 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

3.9 É vedada a inscrição neste Edital, Membros ou suplentes das instituições vinculadas as Casas administradas pela FCC (Associações de amigos entre outras).

3.10 O participante não poderá ser objeto de premiação semelhante em nenhum outro edital do Estado ou de Municípios de Santa Catarina com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação da inscrição no presente Edital.

3.11 Os participantes pessoas físicas devem estar domiciliados em Santa Catarina (ANEXO I). Os participantes pessoas jurídicas devem estar sediadas em Santa Catarina; a verificação se dará através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4 DAS FASES DO CONCURSO

O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

4.1 Inscrição das propostas;

4.2 Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;

4.3 Recursos;

4.4 Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);

4.5 Divulgação do resultado final;



4.6 Pagamento do Prêmio.

5 INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente no formato virtual entre a 00h01 de 09 de Outubro de 2020 até as 23h59 do dia 22 de Novembro de 2020, por meio do sítio eletrônico da Fundação Catarinense de Cultura, www.cultura.sc.gov.br.

5.1.1 A FCC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados e na linha de comunicação.

5.1.2 A soma total dos anexos do projeto não poderá exceder o tamanho de 30 MB.

5.1.3 Serão aceitos arquivos compactados (.zip ou .rar); de texto (.pdf); de imagem (.jpg, .tif, .png, .bmp ou .gif); de áudio (.mp3) e de vídeo (.mp4 ou .avi).

5.1.4 Nos casos em que os documentos obrigatórios exijam arquivos de extensão superior a 30 MB, será permitida a utilização do recurso de armazenamento em “nuvem”, com seu endereço de acesso fornecido em arquivo tipo .pdf anexado na plataforma de inscrição.

5.1.5 É de inteira responsabilidade do participante o envio da documentação solicitada dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.

5.1.6 São de responsabilidade do participante a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos na plataforma e Inscrição, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a FCC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 A inscrição só será aceita se o cadastro na plataforma MapaCulturalSC, endereço eletrônico mapacultural.sc.gov.br estiver completo com os seguintes campos:

- a. Nome Social (e/ou Artístico);
- b. Descrição curta;
- c. Nome Completo;
- d. CPF/CNPJ;
- e. Data de Nascimento/Fundação;
- f. Área de atuação;
- g. Gênero (somente pessoa física);



- h. Orientação Sexual (somente pessoa física);
- i. Raça/ cor (somente pessoa física);
- j. E-mail;
- k. Telefone Público;
- l. Telefone 1(um);
- m. Endereço Completo (CEP, Logradouro, Número, Complemento, bairro, município, estado e localização);

5.3 No momento da inscrição, o participante deverá enviar pelo sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br, a seguinte documentação obrigatória:

5.3.1 Para Pessoa Física:

- a. Preenchimento completo da inscrição;
- b. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF;
- c. Autodeclaração de Domicílio do participante (ANEXO I);
- d. Autodeclaração do participante de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (ANEXO II);
- e. Declaração de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO III);
- f. Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;
- g. cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência da participante;
- h. Cópia do número do PIS/PASEP.
- i. Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante (ANEXO IV), enviado / preenchido via Plataforma MapaCulturalSC, com destaque para a atuação no Estado de Santa Catarina;
- j. Link para vídeo em que o próprio participante narra sua trajetória (**vídeo de trajetória**). O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado nas plataformas *YouTube* ou *Vimeo*, com senha informada;



k. Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes), **se houver**.

l. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, **se houver**.

5.3.2 Para Pessoa Jurídica:

- a. Preenchimento completo da inscrição;
- b. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto do representante legal, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do seu documento do CPF;
- c. Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
- d. Cópia digitalizada do registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado no Estado de Santa Catarina, **se houver**;
- e. Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedade por ações acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado no Estado de Santa Catarina, **se houver**;
- f. Cópia digitalizada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devidamente registrado no Estado de Santa Catarina, **se houver**;
- g. Autodeclaração dos sócios e/ou representante legal de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (ANEXO V);



h. Declaração de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO VI);

i. Cópia digitalizada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;

j. cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência da participante;

k. Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante (ANEXO IV), enviado / preenchido via Plataforma MapaCulturalSC, com destaque para a atuação no Estado de Santa Catarina;

l. Link para vídeo em que a trajetória do grupo ou coletivo é narrada (**vídeo de trajetória**). O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado nas plataformas *Youtube* ou *Vimeo*, com senha informada;

m. Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes), **se houver**.

n. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, **se houver**.

Parágrafo único: Os documentos de identificação civil com foto aceitos neste edital são Carteira Identidade (CI), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional (CP) emitida pelo conselho de classe, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Trabalho (CT) ou Passaporte.

5.4 Será aceita Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada Certidão Negativa de Débitos.

5.5 A qualquer tempo, fica a FCC/CPL autorizada a baixar diligências a fim de esclarecimentos de dúvidas com relação a documentos comprobatórios deste Edital.

5.6 O participante não poderá enviar documentos posteriores ao envio e/ou encerramento das inscrições .



5.7 A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do Objeto.

6 DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Da Admissibilidade (Seleção)

6.1.1 A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se o participante cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital.

6.1.2 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL), da FCC, nomeada por meio da Portaria nº 24/2020, de 08 de junho de 2020, proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, sob a supervisão da COA.

6.1.3. Essa etapa será realizada pela CPL no prazo estabelecido conforme o cronograma publicado no sítio eletrônico da FCC www.cultura.sc.gov.br, podendo este prazo ser prorrogado.

6.1.4 A lista dos admitidos e dos não admitidos será divulgada no sítio eletrônico da FCC www.cultura.sc.gov.br.

Parágrafo único: É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar a atualização das informações sobre o andamento da sua inscrição, no sítio eletrônico da FCC www.cultura.sc.gov.br.

6.2 Da análise, avaliação, classificação

6.2.1 A análise, avaliação, classificação das inscrições será realizada pela CAS.

6.2.2 Somente serão analisados, pela Comissão de Análise e Seleção (CAS), as inscrições que tenham sido admitidas pela CPL.

6.2.3 Para este edital, os membros da CAS serão designados pela FCC.



6.2.4 A Comissão de Análise de avaliação classificará os inscritos considerando os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
a) Tempo de atuação (experiência artístico cultural)	De 0 a 05 anos	0
	De 06 a 10 anos	10
	De 11 a 20 anos	20
	De 21 a 30 anos	30
	Acima de 30 anos	40
b) Documentação Histórica	Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares).	0 - 20
c) Reconhecimento	Como as pessoas da comunidade ou de outros lugares reconhecem e valorizam a manifestação cultural.	0 - 20
d) Contribuição sociocultural nas comunidades	A partir da transmissão do conhecimento, ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e/ou a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0 - 20
Pontuação Total		100

6.2.5 Cada participante será avaliado conforme critérios relacionados e pontuados com notas de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2.6 A pontuação final de cada participante será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise e Seleção (CAS), conforme os critérios do item 6.2.4



6.2.7. Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 50 pontos. O inscrito que não atingir 50 pontos será automaticamente desclassificado.

6.2.8 Em caso de empate, o critério de desempate será conforme a ordem de alíneas descrita na tabela do item 6.2.4.

6.2.9 O resultado final será homologado pela CPL/FCC, conforme cronograma, divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br.

6.2.10 As decisões da CAS são irrevogáveis, não cabendo recurso.

Parágrafo único: Recursos financeiros de diferentes prêmios poderão ser somados e/ou divididos e remanejados para contemplar outras categorias, respeitando o critério de maior nota.

7 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 Caberá impugnação nos termos do presente Edital e recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação (CPL/FCC), nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações posteriores.

7.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico através do Protocolo da FCC protocolo@fcc.sc.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

7.3 A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar deste Concurso Público até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.4 Os recursos contra as decisões da CPL/FCC deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através do sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado.

7.5 Interposto o recurso, este será comunicado ao participante citado, através do sítio eletrônico da FCC (www.cultura.sc.gov.br), que poderá manifestar-se para contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data



de publicação.

Parágrafo único: não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e / ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta da Lei Aldir Blanc, dotações orçamentárias da FCC Fonte **0229**, sub-
ação **14952** e Naturezas da Despesa **33.90.31**, do **Orçamento Geral da União**.

8.2 A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho.

8.3 O premiado receberá, em parcela única, o recurso que lhe cabe, em real, por meio de conta corrente, aberta em seu nome.

8.4 É da responsabilidade do premiado ser o titular de conta bancária.

8.5 Toda e qualquer despesa realizada para elaboração do **Vídeo da Trajetória**, documento obrigatório de inscrição, sendo para pessoa física o item 5.3.1 letra " j " e para pessoa jurídica o item 5.3.2 letra " l ". Será de responsabilidade exclusiva do participante, a quem é vedado o uso do nome da FCC ou de qualquer órgão do Governo do Estado de Santa Catarina para contratações de serviços de terceiros.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A FCC reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

9.2 Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem ao Governo do Estado de Santa Catarina e do Governo Federal para fins promocionais, publicitários, documental ou registro de memória referentes ao "Vídeo de trajetória" que será enviado para este Edital.



9.3 A FCC gerará indicadores tornando público os resultados.

9.4 Inscrições não selecionadas serão excluídas da plataforma digital, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da Publicação do resultado final no Diário Oficial, excetuados os dados socioculturais contidos na Ficha de Inscrição.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COA, com fundamento na legislação pertinente em vigor e a aprovação da Presidência da FCC.

9.6 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, ou das contratações dele decorrentes, será o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: É importante que o Premiado observe todos os prazos descritos no edital.

10 DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

10.1 Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente via Portal de Compras SC (<http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>).

10.2 A FCC disponibilizará o texto do Edital e seus Anexos gratuitamente aos interessados, por meio do Portal de Compras SC (<http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>) e também pelo seu sítio oficial www.cultura.sc.gov.br.

Florianópolis, 07 de Outubro de 2020.

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Ana Lúcia Coutinho



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____,
CPF Nº _____, RG Nº _____
Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação
junto ao Edital FCC Nº 063/2020 - **PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**, que sou domiciliado em Santa
Catarina e, atualmente, resido à

CEP _____ Cidade _____ UF: SC.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, _____ data, ____/____/2020.

Assinatura do(a) Declarante

Obs:1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de
forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui
solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCORRENTE A CARGO ELETIVO
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____,

CPF Nº _____, RG Nº _____

órgão expedidor _____, na função de participante do Projeto (inserir o
título) _____,

DECLARO que sob as penas da Lei e para fins de participar do **Editai FCC Nº
063/2020 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL
ALDIR BLANC / SC**, não participarei como candidato às Eleições Públicas no ano de
2020.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, _____ data, ____/____/2020.

Assinatura do(a) Declarante

Obs:1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de
forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui
solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____,
CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão
Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a
Fundação Catarinense de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças
gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **Edital FCC
Nº 63/2020 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL
ALDIR BLANC / SC**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para
divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das
informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo
de ônus para a Fundação Catarinense de Cultura, relativos ao pagamento de direitos
de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante

Obs: 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de
forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui
solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

Nome:

Formação:

Área de atuação

Tempo de atuação

Experiência profissional:

Trabalhos:

Informações adicionais



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO DE SÓCIOS OU REPRESENTANTE LEGAL NÃO
CONCORRENTES A CARGO ELETIVO E DE NÃO VINCULAÇÃO DE APOIO
RELACIONADO A PROPOSTA E/OU RECURSO RECEBIDO
(PESSOA JURÍDICA)**

A empresa/instituição _____,
CNPJ Nº _____, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) _____ CPF
Nº _____, RG Nº _____, Órgão
Expedidor _____, DECLARO que sob as penas da Lei
e para fins de participar do Edital FCC Nº 063/2020 - **PRÊMIO DE
RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**, não
participarei como candidato e que a proposta não possui vinculação de apoio à
candidato às Eleições Públicas no ano de 2020.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de
forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui
solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA JURÍDICA)**

A empresa/instituição _____,

CNPJ Nº _____, neste ato

representada pelo(a) Sr.(a) _____ CPF

Nº _____, RG Nº _____, Órgão

Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para

autorizar que a Fundação Catarinense de Cultura divulgue, exiba em público e

reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens

referentes ao Edital FCC Nº 063/2020 - **PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR**

TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC, assim como as fotos dos

profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Catarinense de Cultura, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que

responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante

Obs: 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2020 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC****ANEXO VII****CRONOGRAMA**

Período de inscrição	entre a 00h01 de 09/10/2020 até as 23h59 do dia 22/11/2020
Resultado da Admissibilidade	Até dia 27/11/2020
Prazo para recursos sobre a Admissibilidade	entre a 00h01 de 30/11/2020 até as 23h59 do dia 04/12/2020
Resultado da análise dos recursos	Até dia 11/12/2020
Resultado da avaliação Comissão de Autônoma de Seleção	Até dia 18/12/2020
Resultado final	Até dia 21/12/2020
Empenho e Liquidação (pagamento dos prêmios)	Até dia 31/12/2020

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2021****ALDIR BLANC/SC 2021**

O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, sediada na Avenida Governador Irineu Bornhausen nº 5600, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.722.462/0001-40, torna pública a abertura de prazo para inscrições no **Concurso Público Edital Aldir Blanc/SC 2021**, exclusivamente em território nacional nos termos e condições estabelecidos, que será regido pela Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; do Decreto Estadual nº 869, de 28 de setembro de 2020, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (regime de execução Art.6º, inciso VII) e suas alterações posteriores. Decreto Estadual nº. 903, de 21 de outubro de 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; e demais normas regulamentares estaduais vigentes e disposições aplicáveis.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser realizadas e enviadas exclusivamente no formato virtual por meio do sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br, **entre a 00h01 de 11/09/2021 até as 23h59 do dia 25/10/2021**, nos termos do capítulo 5 deste Edital.

Cabe à FCC a organização, coordenação e execução do presente Edital, bem como a nomeação, publicação e demais providências necessárias à formação da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) e a Comissão de Avaliação e Seleção (CAS).

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital de Concurso Público:

- 1) **Anexo I** - Declarações Gerais - Pessoa Física;
- 2) **Anexo II** - Declarações Gerais - Pessoa Jurídica;
- 3) **Anexo III** - Declaração de Cessão de Direitos Autorais - Pessoa Física;
- 4) **Anexo IV** - Declaração de Cessão de Direitos Autorais - Pessoa Jurídica;
- 5) **Anexo V** - Declaração de Participantes - Pessoa Jurídica;
- 6) **Anexo VI** - Modelo de Currículo;
- 7) **Anexo VII** - Termo de Compromisso Adesivo (Modalidades 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3);



- 8) **Anexo VIII** - Termo de Aceite das Cláusulas Referentes aos Direitos de Licenciamento da Obra (Modalidade 1.1.4);
- 9) **Anexo IX** - Memorial de Experimentação Artística (Modalidade 1.1.1);
- 10) **Anexo X** - Relatório de Execução do Objeto Cultural (Modalidades 1.1.2 e 1.1.3);
- 11) **Anexo XI** - Tabela de Descontos do Imposto de Renda para Pessoa Física;
- 12) **Anexo XII** - Cronograma do Edital;

1 DO OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de propostas culturais, conforme segue:

1.1 Modalidades:

1.1.1 Experimentação Artística. Realização de uma experimentação artística que seja inédita e que contemple os aspectos práticos, criativos e reflexivos da arte, assim como, os princípios de pesquisa, inovação e/ou tecnologia. Entendendo-se como inéditas, propostas que ainda serão iniciadas ou recortes de pesquisa em processo, que não tenham sido veiculadas em nenhuma mídia e nem apresentadas publicamente, até a data do edital.

1.1.2 Apresentação ou Evento Cultural. Realização de, no mínimo, 4 (quatro) apresentações para diferentes públicos, shows, concertos, espetáculos, leituras dramatizadas, contações de histórias, performances e assemelhados, e outras diferentes manifestações culturais como benzeduras, saberes populares culinários, ofícios tradicionais, artesanato, dialetos e línguas locais.

As apresentações ou eventos devem ser gratuitos, com duração de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos cada, no formato presencial ao vivo ou transmissão *online* em tempo real (*live*).

1.1.3 Oficina Cultural. Realização de, no mínimo, 4 (quatro) oficinas, aulas, palestras, processos formativos, programas educativos e semelhantes, gratuitos, com duração de, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos cada, no formato presencial ao vivo ou transmissão *online* em tempo real (*live*), com interatividade entre os participantes e ministrantes.

1.1.4 Licenciamento de Conteúdo Cultural para Difusão Online. Entrega de conteúdo e cessão de direitos de exibição à FCC, por 7 (sete) anos, de registros audiovisuais finalizados de shows, concertos e óperas; espetáculos de teatro, dança, circo e outras atividades artísticas e culturais; obras audiovisuais como filmes e séries; e videoaula, para exibição *online* nas plataformas digitais da FCC.

Para efeitos desta modalidade do edital, entende-se que:



a) Registro audiovisual: é a gravação audiovisual finalizada em perfeitas condições de som e vídeo para exibição *online*, a ser entregue para a FCC, em formato físico (HD), resolução 4K ou full HD Extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.

b) Licenciamento: Cessão do direito de exibição do registro audiovisual para a janela de streaming e VOD durante 07 (sete) anos, contados a partir da data da primeira exibição.

c) Titular dos direitos: o proponente do projeto que ao se inscrever declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo. Declara ainda ser o titular dos direitos patrimoniais (não limitados aos direitos patrimoniais autorais) da obra, garantindo assim a outorga da licença; e declara também ser o único responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos e ônus, de qualquer natureza, devidos às pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos termos da Lei de Direitos Autorais vigente.

1.2 Áreas:

a. Arquivos, bibliotecas e museus.
b. Arte, Tecnologia e Cultura Digital
c. Artes visuais
d. Artesanato
e. Audiovisual
f. Circos de lona itinerantes, artes circenses e palhaçaria
g. Cultura Afro Brasileira
h. Cultura de Povos Indígenas, Quilombolas, Ciganos e de Imigração
i. Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas
j. Cultura Hip Hop e Urbana



k. Cultura LGBTQIA+
l. Cultura Popular, Tradicional e Alimentar
m. Dança
n. Gestão e Produção Cultural
o. Literatura, Livro e Leitura
p. Música, Bandas Marciais e Fanfarras, Corais, Coro, Ópera e Musical, Orquestras e Filarmônicas e outros
q. Patrimônio e Paisagem Cultural
s. Teatro
r. Redes / Pontões e Pontos de Cultura
t. Técnica/ Montagem/ Criação/ Bastidores e outros.

2 DA ORIGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1 O valor total deste Edital é de **R\$ 27.400.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais)**, conforme disponibilidade orçamentária e financeira que prevê o Inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017, de 2020, conforme Art 12º do Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e ainda conforme Art.10º do Decreto Estadual nº 869/2020, de 28 de setembro de 2020 .

2.2 Os recursos serão distribuídos, de acordo com as modalidades citadas no item 1.1. deste Edital, conforme tabela a seguir:



2.2.1 Modalidades: Experimentação Artística, Apresentação ou Evento Cultural e Oficina Cultural:

Categoria	Número de participantes da execução da proposta	Valor	Prêmios	Total
I	01 e 02	R\$ 20.000,00	305	R\$ 6.100.000,00
II	03 a 06	R\$ 30.000,00	155	R\$ 4.650.000,00
III	07 a 14	R\$ 40.000,00	85	R\$ 3.400.000,00
IV	15 ou mais	R\$ 60.000,00	85	R\$ 5.100.000,00
			630	R\$ 19.250.000,00

2.2.2 Modalidade Licenciamento de Conteúdo Cultural:

Categoria	Valor	Prêmios	Total
Única	R\$ 10.000,00	815	R\$ 8.150.000,00
		815	R\$ 8.150.000,00

2.3 Cada proponente poderá apresentar apenas **uma** Proposta Cultural para este Edital, devendo escolher uma das **modalidades** descritas no Item 1.1.

2.4 Nas modalidades Experimentação Artística, Apresentação Cultural e Oficina Cultural, a categoria será determinada pelo número de participantes indicados na Proposta Cultural, comprovados pela Declaração de Participantes (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada, enviada na etapa de inscrição.

2.4.1 Sendo que as inscrições de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica dos tipos EI, EIRELI ou MEI, só poderão concorrer obrigatoriamente na categoria I (01 e 02 participantes).

2.4.2 Na modalidade Licenciamento de Conteúdo Cultural há apenas uma categoria.



2.5 Quando o proponente se tratar de Pessoa Física, haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao imposto de renda na fonte, calculado de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA), conforme ANEXO XI.

2.6 Ao final da etapa de avaliação, caso existam sobras de recursos em uma, modalidade ou categoria, a FCC poderá remanejar as sobras de recursos para contemplar outra(s) proposta(s), em outra(s) modalidade(s) ou categoria(s), obedecida(s) a(s) ordem(ns) de classificação das propostas na(s) sua(s) respectiva(s) modalidade(s).

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste Edital, na qualidade de proponente, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos, empreendimentos econômicos solidários, instituições artísticas culturais e pontos de cultura com comprovada atuação em sua respectiva área artística e cultural.

3.1.1 Sendo os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica dos tipos EI, EIRELI ou MEI, sujeitos a carga tributária pertinente a tipologia escolhida.

3.1.2 Sendo os grupos, coletivos, empreendimentos econômicos solidários, instituições artísticas culturais e pontos de cultura deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição como Pessoa Jurídica.

3.1.3 No caso de associação/entidade, será considerado o representante legal indicado em seu estatuto;

3.2 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente, domiciliada e com atuação há, no mínimo, 02 (dois) anos em Santa Catarina, completos e comprovados conforme ANEXO I.

3.3 Pessoa Jurídica, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, registrada, sediada, estabelecida e com atuação no estado de Santa Catarina há, no mínimo, 02 (dois) anos e que, por sua finalidade e ramo de atuação principal ou secundário, enquadre-se na natureza do Objeto deste Edital.

3.4 É vedada a participação neste Edital de:

3.4.1 Pessoa física, que seja proprietária, sócia, ou representante legal de pessoa jurídica já inscrita neste Edital;



3.4.2 Pessoa jurídica, cujo proprietário, sócio ou representante legal já esteja inscrito neste Edital;

3.4.3 Proponente cuja proposta cultural tenha o mesmo objeto de execução em outro edital do Estado ou de Municípios de Santa Catarina com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc.

3.4.4 Membros que componham a Comissão de Organização e Acompanhamento - COA, a Comissão de Avaliação e Seleção - CAS e o Conselho Estadual de Cultura - CEC, servidores públicos ativos e/ou inativos, das esferas Municipal, Estadual e Federal.

3.4.5 Membros ou suplentes das instituições vinculadas às Casas administradas pela FCC (Associações de amigos entre outras).

3.4.6 Pessoas físicas menores de 18 anos;

3.4.7 Pessoas jurídicas de direito público;

3.4.8 Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

3.4.9 Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa em sua atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou em seu ato constitutivo.

3.4.10 Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

4 DAS FASES DO CONCURSO

O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

4.1 Inscrição das propostas

4.2 Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório

4.3 Recursos;

4.4 Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);

4.5 Divulgação do resultado final

4.6 Pagamento dos projetos classificados e contemplados

4.8 Execução do Objeto

4.9 Entrega do Objeto/ Prestação de contas



5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente no formato virtual entre a **00h01 de 11 de setembro de 2021 até as 23h59 do dia 25 de outubro de 2021**, por meio do sítio eletrônico da Fundação Catarinense de Cultura: www.cultura.sc.gov.br.

5.2 O Proponente deverá preencher todos os campos do cadastro para inscrição de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, e enviar os demais documentos requeridos nesta etapa, conforme Item 5.15.

5.3 O Proponente não poderá apresentar documentos requeridos no item 5.15 após o término do prazo da inscrição.

5.4 É de inteira responsabilidade do Proponente o envio da documentação solicitada, em perfeitas condições de elegibilidade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.

5.5 Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original a ser integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

5.6 Recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla, Firefox ou Google Chrome para acesso ao sistema de inscrições por meio virtual.

5.7 A soma total dos anexos do projeto não poderá exceder o tamanho de 30 MB.

5.8 Serão aceitos arquivos compactados (.zip ou .rar); de texto (.pdf); de imagem (.jpg, .png ou .bmp); de áudio (.mp3 ou .ogg) e de vídeo (.mp4 ou .avi).

5.9 Nos casos em que o detalhamento do Projeto Cultural exija arquivos de extensão superior a 30 MB, será permitida a utilização do recurso de armazenamento em “nuvem”, com seu endereço de acesso fornecido em arquivo tipo .pdf anexado ao projeto na plataforma de inscrição.

5.10 A FCC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados e na linha de comunicação.

5.11 São de responsabilidade do Proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a FCC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.12 Ao inserir os dados no sistema o Proponente declara ter conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.



5.13 O Proponente é responsável pela utilização e sigilo de seu cadastro no sítio eletrônico. Ao inserir seus dados o Proponente deve concordar com a Política de Privacidade, disponível no sítio eletrônico, que se aplica a este Edital.

5.14 A inscrição implica na prévia concordância do Proponente com os termos deste Edital.

5.15 A inscrição deverá conter 1 (uma) via digitalizada dos seguintes documentos:

5.15.1 Pessoa Física:

a) Documento de identificação civil com foto (RG, CNH, CPF ou RNE) e que contenha o número do CPF (frente e verso);

a.1) Caso o documento de identificação do proponente não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia digitalizada do documento do CPF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da **União** e a Débitos da Previdência Social;

c) Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda do domicílio de residência do proponente;

d) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão de Não Cadastro emitida pela Fazenda **Municipal** do domicílio de residência do proponente;

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Tribunal Superior Eleitoral;

f) Número do PIS/PASEP;

g) Declarações Gerais (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada;

h) Declaração de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada;

i) Currículo (ANEXO VI), devidamente preenchido e assinado;

J) Termo de Compromisso Adesivo (ANEXO VII), devidamente preenchido e assinado, somente para as modalidades 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3;

k) Termo de Aceite das Cláusulas Referentes aos Direitos de Licenciamento da Obra (ANEXO VIII), devidamente preenchido e assinado, somente para a modalidade 1.1.4;

l) Proposta Cultural, que deverá ser preenchida na Plataforma de Inscrição, conforme Item 6 deste Edital.

5.15.2 Pessoa Jurídica:

a) Documento de Constituição da Instituição:



- a.1)** Registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;
- a.2)** Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;
- a.3)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;
- b)** Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizada;
- c)** Documento de Identificação civil com foto (CI, CNH, CP ou RNE) e que contenha o número do CPF do representante legal (frente e verso);
- c.1)** caso o documento de identificação do representante legal não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia digitalizada do documento do CPF do mesmo;
- d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da **União** e a Débitos da Previdência Social;
- e)** Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda da sede do proponente;
- f)** Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Fazenda Pública **Municipal** da sede do proponente;
- g)** Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i)** Declarações Gerais (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada;
- j)** Declaração de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO IV), devidamente preenchida e assinada;
- k)** Declaração de Participantes (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada, somente para as categorias II, III e IV das modalidades 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3;
- l)** Currículo (ANEXO VI), devidamente preenchido e assinado;



m) Termo de Compromisso Adesivo (ANEXO VII), devidamente preenchido e assinado, somente para as modalidades 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3;

n) Termo de Aceite das Cláusulas Referentes aos Direitos de Licenciamento da Obra (ANEXO VIII), devidamente preenchido e assinado, somente para a modalidade 1.1.4;

o) Proposta Cultural, que deverá ser preenchida na Plataforma de Inscrição, conforme Item 6 deste Edital.

Parágrafo único. A CPL se reserva o direito de estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar aos proponentes, a qualquer tempo, a entrega de documentos comprobatórios dos conteúdos autodeclarados neste Edital.

6 DAS PROPOSTAS CULTURAIS

6.1 A Proposta Cultural deve abranger o conteúdo e os anexos elencados a seguir, conforme a modalidade escolhida:

6.1.1 Experimentação Artística

Conteúdo	Descrição
Identificação da Proposta	Título da proposta de experimentação, nome do proponente e categoria escolhida.
Objeto da Proposta	Descrever a concepção geral da pesquisa e experimentação.
Área cultural envolvida	Indicar área(s) e/ou segmento(s) artístico(s) e/ou cultural(is) envolvido(s).
Integrantes da execução da proposta	Elencar os trabalhadores da cultura que irão integrar a execução da proposta, indicando: nome completo, CPF, RG, atuação na experimentação.
1 Currículo	Anexar Currículo (ANEXO VI) e Declaração de Participantes (ANEXO V) de todos os integrantes elencados para efeito de verificação da Categoria escolhida.
2 Declaração de Participantes	
Justificativa	Justificar a relevância artística e cultural da pesquisa e experimentação e a sua originalidade.



Referências	Apresentar especificação da modalidade, técnicas e referências para a pesquisa e experimentação.
Estrutura e organização	Identificar a(s) estrutura(s) física(s), os recursos técnicos e humanos necessários, equipamentos e materiais de apoio que serão utilizados para a pesquisa e experimentação.
Cronograma	Detalhar as etapas de execução da proposta.
Estimativa de trabalho e renda e efeito multiplicador	Apresentar o número estimado de pessoas a serem contratadas, além das já elencados no item “Integrantes da Execução da Proposta”, bem como outras informações que possam contribuir para compreensão dos efeitos multiplicadores da proposta.
Declarações de Cessão de Imagem, Direitos Autorais e Termo de Compromisso Adesivo	Declarações Gerais, conforme ANEXO I ou II. Declaração de Cessão dos Direitos Autorais, conforme ANEXO III ou IV. Termo de Compromisso Adesivo, conforme ANEXO VII.
Acessibilidade	Descrever quais as medidas de acessibilidade que serão inseridas ao conteúdo. Ex: audiodescrição, janela de libras etc...
Informações Adicionais (não obrigatório) Os arquivos devem ser anexados conforme itens 5.7 a 5.9	Incluir demais informações que a proponente entender como relevantes para entendimento do projeto e avaliação da proposta, tais como portfólio, declarações, reconhecimentos, prêmios recebidos, demos, partituras, roteiros, textos, arquivos de áudios ou vídeos e outras informações e links para trabalhos já realizados.

6.1.2 Apresentação ou Evento Cultural

Conteúdo	Descrição
Identificação da Proposta	Título da proposta cultural, nome do proponente e categoria escolhida.
Objeto da proposta	Descrever a concepção geral da proposta.
Área cultural envolvida	Indicar área(s) e/ou segmento(s) artístico(s) e/ou cultural(is) envolvido(s).



Integrantes da execução da proposta	Elencar os trabalhadores da cultura que irão integrar a execução da proposta, indicando: nome completo, CPF, RG. É preciso anexar Currículo (ANEXO VI) e Declaração de Participantes (ANEXO V) de todos os integrantes elencados para efeito de verificação da Categoria de Prêmio.
Justificativa	Justificar a relevância artística e cultural da proposta e de cada apresentação ou evento.
Estrutura e organização	Identificar o(s) local(is), espaço(s) e estrutura(s) física(s) de realização, duração de cada apresentação ou evento, materiais, equipamentos e plataformas de transmissão on-line (se houver) a serem utilizados. Para Circulação de Show ou Espetáculo, encaminhar link para vídeo com gravação do show ou espetáculo, quando houver.
Plano de comunicação	Indicar os conceitos e estratégias de abordagem, incluindo plano e materiais de divulgação.
Público-alvo	Identificar o(s) público-alvo(s) e a estimativa justificada de público de cada apresentação, incluindo referências etárias, culturais e socioeconômicas dos possíveis espectadores e participantes, bem como a classificação etária.
Cronograma	Detalhar as etapas de execução da proposta.
Estimativa de trabalho e renda e efeito multiplicador	Apresentar o número estimado de pessoas a serem contratadas, além das já elencados no item “Integrantes da Execução da Proposta”, bem como outras informações que possam contribuir para compreensão dos efeitos multiplicadores da proposta.
Declarações de Cessão de Imagem, Direitos Autorais e Termo de Compromisso Adesivo	Declarações Gerais, conforme ANEXO I ou II. Declaração de Cessão dos Direitos Autorais, conforme ANEXO III ou IV . Termo de Compromisso Adesivo, conforme ANEXO VII.
Acessibilidade	Descrever quais as medidas de acessibilidade que serão inseridas ao conteúdo. Ex: audiodescrição, janela de libras etc...



Informações Adicionais (não obrigatório) Os arquivos devem ser anexados conforme Itens 5.7 a 5.9	Incluir demais informações que a proponente entender como relevantes para entendimento do projeto e avaliação da proposta, tais como portfólio, declarações, reconhecimento de prêmios recebidos, demos, partituras, roteiros, textos, arquivos de áudios ou vídeos e outras informações e links para trabalhos já realizados.
---	---

6.1.3 Oficina Cultural

Conteúdo	Descrição
Identificação da Proposta	Título da proposta cultural, nome do proponente e categoria escolhida.
Objeto da proposta	Descrever a concepção geral da proposta.
Área cultural envolvida	Indicar área(s) e/ou segmento(s) artístico(s) e/ou cultural(is) envolvido(s).
Integrantes da execução da proposta	Elencar os trabalhadores da cultura que irão integrar a execução da proposta, indicando: nome completo, CPF, RG, atuação na experimentação. É preciso anexar Currículo (ANEXO VI) e Declaração de Participantes (ANEXO V) de todos os integrantes elencados para efeito de verificação da Categoria de Prêmio.
Justificativa	Justificar a relevância artística e cultural da proposta e de cada oficina.
Estrutura e organização	Identificar o(s) local(is), espaço(s) e estrutura(s) física(s) de realização, duração de cada oficina, materiais, equipamentos e plataformas de transmissão on-line (se houver) a serem utilizados. Encaminhar link para vídeo com gravação de oficinas já realizadas, quando houver. Descrever a metodologia, a carga horária, o conteúdo programático, e o número de vagas de cada oficina.
Plano de comunicação	Indicar os conceitos e estratégias de abordagem, incluindo plano e materiais de divulgação.



Público-alvo	Identificar o(s) público-alvo(s) e a estimativa justificada de público de cada apresentação, incluindo referências etárias, culturais e socioeconômicas dos possíveis espectadores e participantes, bem como a classificação etária.
Cronograma	Detalhar as etapas de execução da proposta.
Estimativa de trabalho e renda e efeito multiplicador	Apresentar o número estimado de pessoas a serem contratadas, além das já elencados no item “Integrantes da Execução da Proposta”, bem como outras informações que possam contribuir para compreensão dos efeitos multiplicadores da proposta.
Declarações de Cessão de Imagem, Direitos Autorais e Termo de Compromisso Adesivo	Declarações Gerais, conforme ANEXO I ou II. Declaração de Cessão dos Direitos Autorais, conforme ANEXO III ou IV. Termo de Compromisso Adesivo, conforme ANEXO VII.
Acessibilidade	Descrever quais as medidas de acessibilidade que serão inseridas ao conteúdo. Ex: audiodescrição, janela de libras etc...
Informações Adicionais (não obrigatório) Os arquivos devem ser anexados conforme Itens 5.7 a 5.9	Incluir demais informações que a proponente entender como relevantes para entendimento do projeto e avaliação da proposta, tais como portfólio, declarações, reconhecimentos, prêmios recebidos, demos, partituras, roteiros, textos, arquivos de áudios ou vídeos e outras informações e links para trabalhos já realizados.

6.1.4 Licenciamento de Conteúdo

Conteúdo	Descrição
Identificação da Proposta	Categoria, título da obra ou conteúdo a ser licenciado, e proponente.
Objeto	Descrição do produto a ser licenciado.



Ficha Técnica	Relação das equipes envolvidas nos espetáculos, obras, conteúdos e no registro audiovisual. Declaração de Participantes (ANEXO V) de todos os integrantes envolvidos.
Justificativa	Justificar a relevância artística e cultural do conteúdo.
Link para obra/conteúdo	Apresentar link de acesso ao material audiovisual a ser licenciado finalizado, contendo no mínimo 45 minutos e no máximo 02 (duas) horas de duração. Com acesso liberado até a data de homologação do resultado final deste Edital. O link deverá estar, obrigatoriamente, hospedado nas plataformas YouTube ou Vimeo).
Plano de Comunicação	Anexar Arquivo de texto com: release para imprensa, sinopse (máx. 3.200 caracteres), classificação indicativa, ficha técnica completa do espetáculo/conteúdo e mini-biografia do autor, dos artistas, do(s) diretor(es) e do(s) produtor(es) (máximo 3.200 caracteres).
Estimativa de trabalho e renda e efeito multiplicador	Apresentar o número estimado de pessoas a serem contratadas, além das já elencados no item “Integrantes da Execução da Proposta”, bem como outras informações que possam contribuir para compreensão dos efeitos multiplicadores da proposta.
Público-alvo e Classificação Indicativa	Identificar o(s) público-alvo(s), incluindo referências etárias, culturais e socioeconômicas dos possíveis espectadores e a classificação indicativa do conteúdo.
Declarações de Cessão de Imagem, Direitos Autorais e Termo de Aceite das Cláusulas Referentes aos Direitos de Licenciamento da Obra	Declarações Gerais , conforme ANEXO I ou II Declaração de Cessão dos Direitos Autorais, conforme ANEXO III ou IV . Termo de Aceite das Cláusulas Referentes aos Direitos de Licenciamento da Obra, conforme ANEXO VIII.
Acessibilidade	Descrever quais as medidas de acessibilidade que serão inseridas ao conteúdo. Ex: audiodescrição, janela de libras etc...



Informações adicionais Os arquivos devem ser anexados conforme Itens 5.7 a 5.9	Incluir demais informações que a proponente entender como relevantes para entendimento do projeto e avaliação da proposta, tais como portfólio, declarações, reconhecimentos, prêmios recebidos, demos, partituras, roteiros, textos, arquivos de áudios ou vídeos e outras informações e links para trabalhos já realizados.
---	--

6.2 É terminantemente proibida a inscrição de trabalhos cujo teor contenham cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou que estimulem a violência bem como conteúdo político ou religioso.

7 DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1 A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se o proponente cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital.

7.2 Essa etapa será realizada no prazo estabelecido conforme o cronograma publicado no sítio eletrônico da FCC (www.cultura.sc.gov.br), podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

7.3 As listas dos admitidos e dos inadmitidos serão divulgadas no sítio eletrônico da FCC (www.cultura.sc.gov.br).

7.4 É de exclusiva responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização das informações sobre o andamento de seu projeto no sítio eletrônico da FCC (www.cultura.sc.gov.br) e plataforma digital.

7.5 A interposição de recursos sobre essa etapa está disposta no capítulo 11 deste Edital.

8 DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) será composta por 30 (trinta) membros do Banco de pareceristas do Edital 18/2020 da FCC.

8.2 É atribuição da CAS avaliar as propostas cujas inscrições forem admitidas na etapa de admissibilidade, com base nas diretrizes gerais deste Edital e critérios fixados no item 8.3, sendo suas decisões irrevogáveis e não cabendo recursos.

8.3 A avaliação das propostas pela CAS dar-se-á por meio de notas inteiras conforme tabela abaixo:



8.3.1 Experimentação Artística

Item	Critérios	Descrição	Pontuação
A)	OBJETIVIDADE E COERÊNCIA DA PROPOSTA	Análise da objetividade e coerência da proposta.	1 A 10 PONTOS
B)	RELEVÂNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DA PROPOSTA	Valor simbólico, artístico e cultural da proposta, relevância e originalidade, possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural de Santa Catarina e para sua área de abrangência.	1 A 10 PONTOS
C)	PROCESSOS CRIATIVOS CONTINUADOS	Será avaliado a capacidade de desenvolvimento e estímulo do projeto a processos criativos, de pesquisa, inovação e/ou tecnologia.	1 A 10 PONTOS
D)	VIABILIDADE DE EXECUÇÃO	Informações e documentos que demonstrem capacidade e experiência do proponente e da equipe para a realização da proposta com êxito.	1 A 10 PONTOS
E)	POTENCIAL DE IMPACTO CULTURAL	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do Estado de Santa Catarina	1 A 10 PONTOS



8.3.2 Apresentações e Eventos Culturais

Item	CrITÉRIOS	Descrição	Pontuação
A)	RELEVÂNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DA PROPOSTA	Valor simbólico, artístico e cultural da proposta, relevância e originalidade, possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural de Santa Catarina e para sua área de abrangência.	1 A 10 PONTOS
B)	VIABILIDADE DE EXECUÇÃO	Informações e documentos que demonstrem capacidade e experiência do proponente e da equipe para a realização da proposta com êxito.	1 A 10 PONTOS
C)	OBJETIVIDADE E COERÊNCIA DA PROPOSTA	Análise da objetividade e coerência da proposta.	1 A 10 PONTOS
D)	SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO	Desenvolvimento da promoção da autoestima, do sentimento de pertencimento e da cidadania.	1 A 10 PONTOS
E)	ABRANGÊNCIA JUNTO AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Capacidade de abrangência junto ao público beneficiário, ex: crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência, estudantes da rede pública de ensino.	1 A 10 PONTOS

8.3.3 Oficinas Culturais

Item	CrITÉRIOS	Descrição	Pontuação
A)	RELEVÂNCIA ARTÍSTICA E	Valor simbólico, artístico e cultural da proposta, relevância e originalidade,	1 A 10



	CULTURAL DA PROPOSTA	possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural de Santa Catarina e para sua área de abrangência.	PONTOS
B)	VIABILIDADE DE EXECUÇÃO	Informações e documentos que demonstrem capacidade e experiência do proponente e da equipe para a realização da proposta com êxito.	1 A 10 PONTOS
C)	OBJETIVIDADE E COERÊNCIA DA PROPOSTA	Análise da objetividade e coerência da proposta.	1 A 10 PONTOS
D)	SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO	Desenvolvimento da promoção da autoestima, do sentimento de pertencimento e da cidadania.	1 A 10 PONTOS
E)	ABRANGÊNCIA JUNTO AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Capacidade de abrangência junto ao público beneficiário, ex: crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência, estudantes da rede pública de ensino.	1 A 10 PONTOS

8.3.4 Licenciamento de conteúdo Cultural

Item	Critérios	Descrição	Pontuação
A)	QUALIDADE TÉCNICA E ADEQUAÇÃO DE FORMATO PARA DIFUSÃO ONLINE	Serão avaliadas as características técnicas do material apresentado e sua qualidade e adequação de formato para exibição online.	1 A 10 PONTOS
B)	RELEVÂNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO CONTEÚDO	Será avaliado o valor simbólico, artístico e cultural do conteúdo, sua	1 A 10 PONTOS



		relevância e originalidade.	
C)	ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO	Adequação da obra ou atividades ao público-alvo indicado no projeto.	1 A 10 PONTOS
D)	POTENCIAL DE IMPACTO NO CENÁRIO CULTURAL E NA FORMAÇÃO DE PÚBLICO	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do Estado de Santa Catarina e sua contribuição para a formação do público.	1 A 10 PONTOS
E)	ACESSIBILIDADE	Será avaliada a inclusão de medidas de acessibilidade ao conteúdo. Ex: audiodescrição, janela de libras etc...	1 A 10 PONTOS

8.4 A nota individual de cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios. A nota dos proponentes será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

8.5 Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Avaliação e Seleção considerará o Proponente que tenha as melhores notas na seguinte ordem dos critérios:

A, B, C, D, E

8.6 A nota de corte para que o projeto possa ser classificado é de no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos. Ou seja, no mínimo 50% da pontuação total geral.

8.7 Finalizada a etapa de avaliação, a COA irá elaborar lista com as notas dos projetos validados e fará a classificação, sequencialmente, da maior para a menor pontuação, com base nas pontuações finais (PF). A lista dos classificados será disponibilizada no sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br.

8.8 O proponente poderá consultar suas notas individuais na plataforma de inscrição (www.cultura.sc.gov.br).



9 DO ACEITE E OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

9.1 A formalização dos proponentes classificados e contemplados, para pagamento referente ao prêmio, será por nota de empenho; juntamente com o Termo de Compromisso Adesivo (ANEXO VII), para as modalidades 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 e Termo de Aceite das Cláusulas Referentes aos Direitos de Licenciamento da Obra (ANEXO VIII), para a modalidade 1.1.4.

9.2 O não cumprimento da entrega do objeto/produto contratado, conforme descrito nos itens 9.5 a 9.7, previstos nos prazos estabelecidos neste edital. Implicará na devolução dos recursos financeiros acrescidos de medidas judiciais cabíveis por parte da FCC.

9.3 A finalização da contratação será dada somente após a entrega do objeto/produto contratado e aprovação pela COA, conforme itens 9.7 e 9.8 deste Edital.

9.4 Responsabilizar-se pela proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/2018, até o final da vigência contratual;

9.5 O prazo contratual para entrega do objeto contratado, de acordo com cada modalidade é de:

- a) Até abril de 2022 para Experimentação Artística (1.1.1);
- b) Até abril de 2022 para Apresentações e eventos culturais (1.1.2);
- c) Até abril de 2022 para Oficinas (1.1.3);
- d) Até abril de 2028 para o Licenciamento (1.1.4).

9.6 Da entrega

9.6.1 Experimentação Artística:

a) Memorial de Experimentação Artística (conforme modelo ANEXO IX);

b) Vídeo resultante do processo da Experimentação Artística:

b.1) O vídeo deverá ter ao todo a duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

b.2) O vídeo deverá conter apresentação, preferencialmente, no formato HD – 1920 x 1080, com a resolução mínima de 1280 x 720, e a imagem no sentido horizontal, se filmado com o celular.

b.3) O vídeo deverá ser hospedado nas plataformas Youtube ou Vimeo e o link deverá ser enviado para a FCC no Memorial de Experimentação Artística (Anexo IX). O link enviado deverá ser mantido ativo com visibilidade para o público por, no mínimo, 6 meses.



c) Participação em Webnário (a ser organizado pela FCC) para comunicação do processo de experimentação artística.

9.6.2 Apresentação ou Evento cultural:

a) Relatório de Execução do Objeto Cultural (ANEXO X) com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

9.6.3 Oficina Cultural:

a) Relatório de Execução do Objeto Cultural (ANEXO X) com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

9.6.4 Licenciamento de Conteúdo Cultural:

a) a) No ato da inscrição: Enviar link de acesso ao material audiovisual a ser licenciado finalizado, contendo no mínimo 45 minutos e no máximo 02 (duas) horas de duração. Com acesso liberado até a data de homologação do resultado final deste Edital. O link deverá estar, obrigatoriamente, hospedado nas plataformas YouTube ou Vimeo;

b) Arquivo de texto com: release para imprensa, sinopse (máx. 3.200 caracteres), classificação indicativa, ficha técnica completa do espetáculo e mini-biografia do autor, dos artistas, do(s) diretor(es) e do(s) produtor(es) (máximo 3.200 caracteres);

c) Até 15 dias após ser classificado e contemplado, enviado em formato físico (HD), resolução 4K ou full HD Extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.

Parágrafo único: Todos os itens acima, exceto 9.6.4 letras "a" e "b", devem ser entregues presencialmente ou enviados por correio para o protocolo da FCC em envelope lacrado, identificado conforme etiquetas a seguir:



Fundação Catarinense de Cultura

Edital Aldir Blanc 2021 - Modalidade escolhida

Avenida Governador Irineu Bornhausen 5600 - Agrônômica

88025-202 Florianópolis SC

Edital Aldir Blanc 2021- Modalidade escolhida

Nome do Projeto

Nome do proponente

Número de inscrição

Endereço Completo

9.7 Da Divulgação

9.7.1 O contemplado compromete-se a cumprir integralmente o Objeto do Edital e incluir nos créditos e em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual), e mencionar em apresentações e entrevistas tratar-se de Projeto realizado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), com recursos do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc.

9.7.2 O contemplado compromete-se a incluir nos produtos, bens e serviços, quando couber, as devidas logos e marcas dos realizadores do Projeto, de acordo com o Manual de Aplicação de Logos e Marcas disponível no sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br e www.cultura.sc.gov.br/editais-e-acoes/lei-aldir-blanc-em-sc/texto-da-lei, item Logotipo Lei Aldir Blanc em SC.

9.7.3 O contemplado deverá incluir, também, nos materiais de divulgação e nos produtos gerados, a informação: Projeto selecionado pelo Edital Aldir Blanc 2021 – executado com recursos do Governo Federal e Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, por meio da Fundação Catarinense da Cultura.



9.7.4 Para que a FCC possa tomar conhecimento e dar apoio à divulgação, o contemplado deverá enviar os materiais promocionais do Projeto, tais como release, folder, flyer, convite, cartaz, imagem, áudio, vídeo, frame, entre outros, em formato digital, ao setor de Comunicação da FCC, por meio do endereço eletrônico imprensa@fcc.sc.gov.br

9.7.5 O material promocional deverá ser enviado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização dos eventos.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PELA FCC

10.1 O pagamento ao proponente classificado e contemplado será feito em moeda corrente nacional(R\$) reais. **Em parcela única, com recurso que lhe cabe por meio de conta corrente exclusiva em nome do contemplado, preferencialmente no Banco do Brasil S.A.**, observado o cronograma de desembolso definido pelo Governo do Estado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final de adimplemento do objeto, no caso do item 1.1.4 e a partir da homologação definitiva dos premiados nos demais casos.

10.2 As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta da Lei Aldir Blanc, dotações orçamentárias da FCC Fonte 0629, sub-ação 14952 e Naturezas da Despesa 33.90.31, do Orçamento Geral da União.

Parágrafo Único: Para efeito de pagamento não serão aceitos contas em bancos digitais, conta poupança e conta salário.

Parágrafo Segundo: As contas correntes informadas pelos contemplados para recebimento dos recursos deverão estar de acordo com os seus dados da inscrição, no caso de CPF para as inscrições de Pessoa Física e CNPJ para as inscrições de Pessoa Jurídica.

11 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1 Caberá impugnação nos termos do presente Edital e recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação (CPL/FCC), nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações posteriores.

11.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail:lab2021@fepese.org.br até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.



11.3 A impugnação feita tempestivamente pelo Proponente não a impedirá de participar deste Concurso Público até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 Os recursos contra as decisões da CPL deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através do login na plataforma digital disponível em www.cultura.sc.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação da decisão no sítio eletrônico da FCC (www.cultura.sc.gov.br). Conforme cronograma ANEXO XII.

11.5 Interposto o recurso, este será comunicado aos demais proponentes, através do sítio eletrônico da FCC (cultura.sc.gov.br), que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

11.6 Não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes, ou substituir os itens em descumprimento como previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

11.7 O recurso será dirigido à Presidência da FCC, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, de acordo com a Art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

12.1 Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente pelo e-mail lab2021@fepese.org.br com horário de atendimento das 8h às 12h e 13h às 17h nos dias úteis. .

12.2 A FCC disponibilizará o Edital e seus Anexos gratuitamente aos interessados, pelo endereço eletrônico www.cultura.sc.gov.br.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração e apresentação de documentação e/ou propostas irregulares ou não classificadas, relativas ao presente Edital.

13.2 Os proponentes dos projetos inscritos autorizam a FCC o uso de seu nome, do título e de informações relativas ao projeto, sem qualquer ônus, no Brasil ou no exterior, desde que utilizados para fins exclusivamente promocionais, publicitários, educativos e de pesquisa.

13.3 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.



13.4 Os casos omissos e as excepcionalidades do processo de seleção deste Edital serão analisados, em primeira instância, pela CPL, em segunda pela COA, e, em terceiro, pela COJUR/FCC e pela Presidência da FCC.

13.5 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 10 de Setembro de 2021

Edson Lemos

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura



ANEXO I - DECLARAÇÕES GERAIS - PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) do RG Nº
_____, CPF Nº _____, residente e domiciliado
há no mínimo 02 (dois) anos em Santa Catarina e que, atualmente resido no endereço:
_____, bairro _____,
CEP _____, município _____/SC. Proponente do projeto denominado:
“ _____ ”, inscrito na modalidade: _____
venho **declarar que:**

1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.
2. Não sou servidor público ativo e/ou inativo de nenhuma das esferas (Federal, Estadual e Municipal).
3. Não estou inscrevendo projeto já apresentado, ainda que de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente.
4. Declaro que o projeto apresentado neste edital não recebeu outros valores relacionados ao Inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017 de 2020, de qualquer ente público.
5. Declaro que não estou apresentando proposta cultural que tenha o mesmo objeto de execução em outro edital do Estado ou de Municípios de Santa Catarina com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc.
6. Declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação Catarinense de Cultura o Governo do Estado de Santa Catarina e o Governo Federal divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL ALDIR BLANC / SC 2021**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Catarinense de Cultura o Governo do Estado de Santa Catarina e o Governo Federal, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
7. Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.
8. Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo da proposta não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação.

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura _____.

*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.



ANEXO II

DECLARAÇÕES GERAIS - PESSOA JURÍDICA

A instituição _____, CNPJ Nº

_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)

_____, CPF Nº _____,

RG Nº _____, proponente do projeto denominado:

“ _____ ” inscrito na modalidade:

_____, **venho declarar que:**

1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.
2. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
3. Não estou inscrevendo projeto já apresentado, ainda que de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente.
4. Declaro que a instituição, na condição de proponente, nem o projeto apresentado, recebemos outros valores relacionados ao Inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017 de 2020, de qualquer ente público.
5. Declaro que não estou apresentando o mesmo ou outro projeto para receber recursos do Inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017 de 2020 a qualquer ente público.
6. Declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação Catarinense de Cultura o Governo do Estado de Santa Catarina e o Governo Federal divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL ALDIR BLANC / SC 2021**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Catarinense de Cultura o Governo do Estado de Santa Catarina e o Governo Federal, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
7. Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.
8. Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo da proposta não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação.

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura _____.

*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
proponente do projeto denominado “ _____ ”,
inscrito na modalidade: _____, me comprometo
a obter as autorizações necessárias dos detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou
conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja
execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

Detentor	Acervo/Imovel/Bem envolvido

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura _____.

*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

PESSOA JURÍDICA

A instituição _____,
CNPJ _____, neste ato representada
pelo(a) Sr.(a) _____,
CPF N° _____, RG N° _____,
proponente do projeto denominado “ _____ ”
inscrito na modalidade: _____, me comprometo
a obter as autorizações necessárias dos detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou
conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja
execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

Detentor	Acervo/Imovel/Bem envolvido

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura _____.

*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTES -
PESSOA JURÍDICA

A declaração deverá ser preenchida pelos participantes da execução da proposta cultural, quando se tratar de proponente Pessoa Jurídica de acordo com categoria inscrita:

DADOS DO PARTICIPANTE	
NOME	
RG Nº	
CPF Nº	
FUNÇÃO	
ENDEREÇO	
DATA	
ASSINATURA	

*Os campos assinatura e data devem ser preenchidos manualmente por cada participante.

** Informar na mesma declaração, os dados de todos os participantes da execução da proposta cultural.

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que conhecemos e estamos de acordo com a Proposta Cultural _____, proposto pela instituição _____, CNPJ Nº _____ para concorrer ao **Edital Aldir Blanc/SC - Edição 2021** e que concordamos e nos comprometemos em participar do mesmo, caso o Projeto venha a ser selecionado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.



ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO

Nome:

Área de atuação:

Formação:

Tempo de atuação:

Experiência profissional:

Trabalhos:

Informações adicionais:

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura _____.

*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO ADESIVO

(MODALIDADES 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,

Representante legal de empresa? Marque sim ou não abaixo:

☐ NÃO ☐ SIM (preencha os campos Razão Social e CNPJ se marcou SIM)

Razão social: _____,

CNPJ: _____,

doravante denominada CONTRATADA, e proponente do PROJETO intitulado

na Modalidade _____ e Categoria _____.

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO DESCRITAS, CASO MEU PROJETO VENHA A SER CONTEMPLADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução do projeto descrito no caput deste termo, contemplado no Edital da Lei Aldir Blanc (LAB) – Santa Catarina ed. 2021, doravante denominado Edital ALDIR BLANC SC 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

I - O valor a ser recebido pela CONTRATADA será conforme a tabela de valores descritas por cada modalidade e categoria, conforme consta no item 2.2.1 do Edital LAB 2021.

II - O aderente deste termo, para fins do disposto na legislação que cuida do tratamento de informações, consente que seus dados sejam compartilhados com o Banco do Brasil, visando o pagamento por meio da conta corrente informada, necessária e destinada a receber os recursos provenientes deste edital.

Parágrafo único. As condições para o pagamento e origem dos recursos estão vinculadas ao capítulo 10 do Edital ALDIR BLANC SC 2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme item 9.5 do Edital ALDIR BLANC SC 2021, o prazo de execução será até abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir com todas as exigências descritas no capítulo 9 do Edital ALDIR BLANC SC 2021, no que se referem à modalidade do projeto contemplado e descrito no caput deste Termo.

Responsabilizar-se pela proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/2018, até o final da vigência contratual;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (FCC)

I – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

II – Efetuar o pagamento para execução do projeto contemplado conforme capítulo 10 do Edital LAB 2021; e,

III – Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DAS CONDIÇÕES DO TERMO

As condições previstas neste Termo de Compromisso Adesivo poderão ser rescindidas quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993:

I – determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, no caso de desistência da execução do projeto por parte da CONTRATADA, desde que haja conveniência para a Administração, mediante devolução integral dos recursos recebidos e atualizados pelo índice IPCA ou outro que vier a substituir.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO LEGAL E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

Este Termo vincula-se ao Edital ALDIR BLANC SC 2021 e rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações vigentes, e às demais normas aplicáveis.



Parágrafo único. As condutas que afrontam a probidade administrativa e a Lei Anticorrupção deverão ser notificadas à Controladoria Geral do Estado/SC na hipótese de qualquer irregularidade identificada na execução do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente Termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estar inteiramente DE ACORDO, dato e assino o presente documento.

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura_____.

*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.



ANEXO VIII

TERMO DE ACEITE DAS CLÁUSULAS REFERENTES AOS DIREITOS DE LICENCIAMENTO DA OBRA

(MODALIDADE 1.1.4)

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,

Representante legal de empresa? Marque sim ou não abaixo:

☐ NÃO ☐ SIM (preencha os campos Razão Social e CNPJ se marcou SIM)

Razão social: _____,

CNPJ: _____,

doravante denominado LICENCIANTE, e titular da OBRA _____,

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO DESCRITAS, CASO MEU PROJETO VENHA A SER CONTEMPLADO::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TITULARIDADE

A titularidade dos direitos referentes à obra pertence à pessoa (física/jurídica) mencionada no caput deste instrumento jurídico e está disposta, caso o projeto seja selecionado, de ceder para a Fundação Catarinense de Cultura o direito de exibição com exclusividade para a janela de streaming e VOD durante dois anos, contados a partir da data da primeira exibição, e sem exclusividade por mais cinco anos, nas plataformas e em programas e políticas do Governo do Estado de Santa Catarina, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura, com a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, desde que respeitados os direitos morais incidentes sobre a obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente tem por objeto o licenciamento de direitos patrimoniais da obra mencionada no caput deste instrumento, doravante denominada “OBRA”, de titularidade única e legítima do LICENCIANTE, para exclusiva utilização nas plataformas digitais e canais de divulgação do LICENCIADO (FCC).



Parágrafo único: O licenciamento supramencionado é gratuito, não acarretando a transferência de recursos financeiros ou materiais entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIANTE QUANTO AOS DIREITOS AUTORAIS

O LICENCIANTE é o único e exclusivo responsável pela regulação e obtenção das autorizações de uso, contratos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais, conexos e de imagem relacionados à realização do conteúdo audiovisual de todos os artistas intérpretes e executantes, nos termos dos artigos 49 e 90 da Lei federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, garantindo que possui o direito de celebrar o presente TERMO DE ACEITE DAS CLÁUSULAS REFERENTES AOS DIREITOS DE LICENCIAMENTO DA OBRA e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado, portanto, que são de responsabilidade do LICENCIANTE:

- I. Todos os contratos, licenças, autorizações e cessões dos que participaram, de qualquer forma, da produção do espetáculo, incluindo roteiristas, atores, diretores, autores da trilha sonora e demais profissionais;
- II. Todas as licenças para sincronização de obras musicais protegidas pelo direito autoral no conteúdo audiovisual;
- III. Todas as licenças de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais e conexos relacionados à produção do espetáculo e conteúdo audiovisual.

Parágrafo Segundo: O LICENCIANTE é responsável por arcar com todo ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros decorrentes do uso da OBRA, respondendo por todos e quaisquer danos causados ao LICENCIADO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

Parágrafo Terceiro: Caso o LICENCIADO, por questões referentes a direitos sobre a OBRA ou direitos conexos aos de autor, venha a ser acionado judicialmente, o LICENCIANTE deverá colaborar para a defesa do LICENCIADO e fornecer os subsídios necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA OBRA AO LICENCIADO

Fica autorizada a utilização e execução da OBRA nas plataformas digitais e canais de divulgação do LICENCIADO, referidas na Cláusula Primeira deste contrato, ficando o LICENCIADO autorizado a fixar, reproduzir e comunicar ao público por qualquer meio suas execuções, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura, com a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, cabendo ao LICENCIANTE arcar com quaisquer despesas decorrentes.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

Responde a LICENCIANTE por qualquer descumprimento das obrigações de sua responsabilidade, estabelecidas no presente ajuste, exceto por fato de terceiros, motivo de força maior ou caso fortuito.

Responsabilizar-se pela proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/2018, até o final da vigência contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente ajuste vigorará:

1. Até abril de 2028 direito de exibição para a janela de streaming e VOD;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

I - O valor a ser recebido pela CONTRATADA será conforme a tabela de valores descritas por cada modalidade e categoria, conforme consta no item 2.2.1 do Edital ALDIR BLANC SC 2021.

II - O aderente deste termo, para fins do disposto na legislação que cuida do tratamento de informações, consente que seus dados sejam compartilhados com o Banco do Brasil, visando o pagamento por meio da conta corrente informada, necessária e destinada a receber os recursos provenientes deste edital.

Parágrafo único. As condições para o pagamento e origem dos recursos estão vinculadas ao capítulo 10 do Edital ALDIR BLANC SC 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos que venham a surgir em decorrência deste termo e que não se encontrem explicitados em suas cláusulas deverão ser avaliados pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 9.610/98 e demais normas de regência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DAS CONDIÇÕES DE LICENCIAMENTO

As condições de licenciamento aqui descritas poderão ser rescindidas, a qualquer tempo, de pleno direito, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, ou por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, sujeito às sanções legalmente previstas para o inadimplemento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estar inteiramente DE ACORDO, dato e assino o presente documento.

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura* _____.

*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.



ANEXO IX

MEMORIAL DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA

(MODALIDADE 1.1.1)

A formatação do memorial (texto e imagens) fica a critério do proponente, porém deve conter as informações e formatações descritas abaixo:

- Nome completo do proponente e CPF/CNPJ;
- Título da proposta artística;
- 1 (um) parágrafo de até 200 palavras, descrevendo o resumo de sua trajetória e produção artística e cultural;
- 1 (um) parágrafo de até 600 palavras, descrevendo o resumo do processo de investigação e experimentação do projeto;
- Nos resumos, o texto deve seguir o tamanho 12, fonte Arial, espaçamento 1,5;
- Link do vídeo hospedado nas plataformas Youtube ou Vimeo;
- O conteúdo desta documentação pode comportar elementos textuais, imagéticos, sonoros e audiovisuais;
- Mínimo de 5 (cinco) páginas, máximo de 10 (dez) páginas;
- Formato de arquivo PDF, com tamanho máximo de 100 MB.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura _____.

*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.



ANEXO X

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CULTURAL

(MODALIDADES 1.1.2 e 1.1.3)

EDITAL ALDIR BLANC 2021					
Proponente:					
Nº Inscrição:			Telefone:		
Modalidade:			E-mail:		
Objeto:					
Data das Atividades (as 4 primeiras são de preenchimento obrigatórios)					
1: / /	2: / /	3: / /	4: / /	5: / /	6: / /
Locais das Atividades (os 4 primeiros são de preenchimento obrigatórios)					
1-					
2-					
3-					
4-					
5-					
6-					
Quantidade de Público nas Atividades (as 4 primeiras são de preenchimento obrigatórios)					
1-	2-	3-	4-	5-	6-



Registro em Fotos e/ou Vídeos; Lista de Presença; Material de Divulgação; Clipagens e outros documentos comprobatórios entregues, conforme item 11 do Edital, no endereço abaixo:

Fundação Catarinense de Cultura

Edital Aldir Blanc 2021 - Modalidade _____(escolhida)

Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5600 - Agrônômica 88025-202 Florianópolis SC

Se entrega presencial - Protocolo FCC Nº :

Se entrega pelos Correios - Guardar o código AR dos Correios, por até 1 (um) ano, para comprovação de entrega, caso haja necessidade futura.



ANEXO XI

TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Tabelas de incidência mensal

A partir do mês de abril do ano-calendário de 2015:

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36



ANEXO XII

CRONOGRAMA

EDITAL ALDIR BLANC/SC 2021	
Período de inscrição	entre a 00h01 de 11/09/2021 até as 23h59 do dia 25/10/2021
Resultado da Admissibilidade	dia 01/11/2021
Prazo para recursos sobre a Admissibilidade	entre a 00h01 de 03/11/2021 até as 23h59 do dia 09/11/2021
Resultado da análise dos recursos sobre a Admissibilidade	dia 17/11/2021
Resultado da avaliação da Comissão de Avaliação e Seleção	02/12/2021
Resultado final	03/12/2021



Assinaturas do documento



Código para verificação: **42U7M9YP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALIZANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF: 007.XXX.119-XX) em 10/09/2021 às 13:27:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:15:00 e válido até 13/07/2118 - 13:15:00.

(Assinatura do sistema)



KEILA MARINA FUKUSHIMA RODRIGUES (CPF: 946.XXX.332-XX) em 10/09/2021 às 13:29:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:15:31 e válido até 13/07/2118 - 14:15:31.

(Assinatura do sistema)



WILLIAM CAMPOS DUTRA (CPF: 049.XXX.869-XX) em 10/09/2021 às 13:30:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2021 - 14:03:08 e válido até 02/07/2121 - 14:03:08.

(Assinatura do sistema)



DANIEL ROHDEN SPECK (CPF: 057.XXX.569-XX) em 10/09/2021 às 13:58:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:35:35 e válido até 13/07/2118 - 13:35:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNDXzQyNzRfMDAwMDE0NDJfMTQ1NF8yMDIxXzQyVTdNOVIQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCC 00001442/2021** e o código **42U7M9YP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.